



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Licitação	9
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

1

LEI Nº 4.264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				45.000,00
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
918	12.363.1029.2205.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	45.000,00
3.3.90.18.00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-)				-45.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
575	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-45.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	Convênios/entid	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação para pagamento de passes escolares.

Ar. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 3 de 10

2

(Orçamento/2025).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de outubro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 4 de 10

Decretos

1

DECRETO Nº 4.615, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.208, de 24 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 845,00** (Oitocentos e quarenta e cinco reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) 845,00

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
880	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	845,00
			Unidades Básicas de Saúde - UBSs	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	011		Programa de Informatização da APS	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-) -845,00

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
854	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-845,00
			Unidades Básicas de Saúde - UBSs	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	011		Programa de Informatização da APS	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de outubro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 5 de 10

1

DECRETO Nº 4.616, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.196, de 07 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.123,67** (Onze mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) **11.123,67**

Anulação

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
	860		12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica Unidades de Creches Municipais	6.127,60
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 014	Escola em Tempo Integral - ETI	

Excesso

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
	860		12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica Unidades de Creches Municipais	4.996,07
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 014	Escola em Tempo Integral - ETI	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de dotação orçamentária no valor de **R\$ 4.996,07** e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964:

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
	858		12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica Unidades de Creches Municipais	-4.227,60
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 014	Escola em Tempo Integral - ETI	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 6 de 10

2

859	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-1.900,00
		Unidades de Creches Municipais	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 014	Escola em Tempo Integral - ETI	
Anulação (-)			-6.127,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de outubro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 7 de 10

1

DECRETO Nº 4.617, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.264, de 30 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				45.000,00
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
918	12.363.1029.2205.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	45.000,00
3.3.90.18.00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-)				-45.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
575	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-45.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	Convênios/entid	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a suplementação de dotação para pagamento de passes escolares.

Ar. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 8 de 10

2

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de outubro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 156/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK/MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.

Adjudico o objeto à empresa vencedora, valor total: R\$ 143.000,00. DIEGO LONARDONI ESPICASKI LTDA, lote: 01, no valor total de R\$ 143.000,00.

GUARARAPES (SP), sexta-feira, 24 de outubro de 2025
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 156/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK/MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), sexta-feira, 24 de outubro de 2025
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 158/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ENFEITES DE NATAL PARA SEREM USADOS NA DECORAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Adjudico o objeto à empresa vencedora, valor total: R\$ 78.840,00. 58.508.063 MARCIA MARIA DA SILVA, lotes: 01, 02, 03, no valor total de R\$ 78.840,00.

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 29 de outubro de 2025
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 158/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ENFEITES DE NATAL PARA SEREM USADOS NA DECORAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 29 de outubro de 2025
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 164/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA SETORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 04/11/2025 às 08h30min do dia 14/11/2025

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 14/11/2025

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 14/11/2025

Local: www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 30 de outubro de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS PESADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 10 de 10

PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 03/11/2025 às 08h30min do dia 13/11/2025

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 13/11/2025

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 13/11/2025

Local: www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 30 de outubro de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Nº: 101/2025

Valor: R\$ 172.960,00/total

Assinatura: 30 de outubro de 2025

Vigência: 30 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, APARELHOS MÉDICO RESPIRATÓRIOS (CPAP E BIPAP) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 03/11/2025 às 08h30min do dia 17/11/2025

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 17/11/2025

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 17/11/2025

Local: www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 30 de outubro de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 139/2025 - Pregão Eletrônico nº 066/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado: VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo sedan, ano/modelo 2025/2025, motor mínimo 2.0, com capacidade para 5 lugares, para uso no Gabinete do Prefeito do município de Guararapes/SP.